



BOLETIM INTERNO Nº 043/2024
Publicado em 20 de Maio de 2024

SEGUNDA PARTE
Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 646 DE 24/04/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 239ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 24 de abril de 2024.

CONSIDERANDO O disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO O que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, que Pactua e aprova o Cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO Os dados informados no Relatório de Execução do Programa Bom Prato comprovando a plena execução dos serviços nas cozinhas comunitárias de Barreiros, Ibirajuba, Camutanga, Riacho das Almas, Lagoa de Itaenga, Itapetim, Gameleira e Timbaúba, conforme solicitação do CEAS/PE; **CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024;

Resolve:

1) **Aprovar** a Resolução CIB Nº 12 de 14 de março de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Barreiros, Ibirajuba, Camutanga, Riacho das Almas, Lagoa de Itaenga, Itapetim, Gameleira e Timbaúba, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de abril de 2024.

Recife, 14 de maio de 2024

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS